



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES**

RESOLUÇÃO CSJT N.º 406, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a [Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021](#), que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em Sessão Virtual com início à 0 (zero) hora do dia 21/2/2025 e encerramento à 0 (zero) hora do dia 28/2/2025, sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, com a presença dos Exmos. Conselheiros Maurício José Godinho Delgado, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Marcus Augusto Losada Maia, Cesar Marques Carvalho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Manuela Hermes de Lima,

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-Ato-1000061-37.2025.5.90.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38. Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão manter em funcionamento os Postos Avançados existentes em sua jurisdição.

§ 1º Os Tribunais poderão adotar, conforme sua conveniência, a conversão do Posto Avançado em Vara do Trabalho, em justiça itinerante ou em “Núcleo de Justiça 4.0”, nos termos dos normativos próprios, em prestígio ao princípio do acesso à justiça e visando à garantia da inclusão digital.

§ 2º O Tribunal definirá a lotação dos servidores e alocação de cargos em

comissão e funções comissionadas nos Postos Avançados, preferencialmente em critérios similares aos estabelecidos para as unidades judiciárias de primeiro grau.

.....” (NR)

Art. 2º Republique-se a [Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021](#), consolidando a alteração promovida pela presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.